

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 4/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n°02/2023 que: "Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública".

II - Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, categoria funcional e quantidade de profissionais, mencionados no quadro anexo ao Art. 1º do referido Projeto de Lei.

III - Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 10 de janeiro 2023.

Vereador Alberto Nunes Pinto

Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Relator

Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo

Membro